



Proc. n.º 330.985  
Folha n.º 120  
Servidor(a) 7

*Conselho Nacional de Justiça*  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2008**  
(Processo n.º 330.985)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, de 02/05/2008, e Portaria nº 299, de 07/07/2008, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua da Consolação nº 1483 - 8º andar 01301-100 - Bairro da Consolação - São Paulo/ São Paulo Telefones: (11)3257-0585 / 2027, CNPJ 51.174.001/0001-93, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Juiz de Direito, **Cláudio Augusto Pedrassi**, RG nº 11.979.029-SP e CPF nº 068.748.648.31, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.





Proc. n.º 330.955

Folha n.º 121

Servidor(a) JA

## Conselho Nacional de Justiça

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 444.738,26 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 10 de março de 2008.

Pelo **DOADOR**

**Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**  
Secretário Geral

Pelo **DONATÁRIO**

**Cláudio Augusto Pedrassi**  
Juiz de Direito



Proc. n.º 330.985Folha n.º 122Servidor(s) Ø.*Conselho Nacional de Justiça***ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2008**  
(Processo n.º 330.985)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks (Corregedoria)	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Customizados para postos de digitalização/Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	40	R\$ 5.708,79	R\$ 228.351,60
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	30	R\$ 6.625,00	R\$ 198.750,00
No-breaks	Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400 VA Expert	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 444.738,26</b>

